



## Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

## Edital EE Nº 25/2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3 de setembro de 2009, e GR 4601, de 19 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP, referentes ao 2º semestre de 2023.

#### **Das Normas**

- 1 O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.
- 2 A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência.
- **3 -** A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) consiste na participação em programas de disciplinas de graduação. Terá duração de 5 (cinco) meses, de de 1º de julho a 30 de novembro de 2023, com seis horas de dedicação semanal, totalizando 120 horas de atividades no semestre.

#### Das Inscrições

- **4 -** As inscrições serão realizadas no período de **05/05/2023 a 26/05/2023**, com preenchimento *on line* e envio por e-mail da documentação, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2.
- **4.1.** A inscrição deve ser realizada no sítio https://sistemas.usp.br em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > 2º semestre de 2023 > Adicionar/Alterar.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher no sistema Janus:

- a) Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;
- b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação, e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Quando se tratar de disciplinas conjuntas, detalhar as atividades relativas a cada uma. O plano deverá ter, no máximo, 6.000 caracteres. Deve constar também a indicação do supervisor que acompanhará o aluno durante todo o Estágio Supervisionado em Docência, o qual atestará suas atividades mensalmente e elaborará sua avaliação final.
- **4.2-** A documentação exigida na inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: **spgee@usp.br**, no período de **05/05/2023 a 26/05/2023:**
- a) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no site http://www.ee.usp.br;
- **b)** Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio Supervisionado.

A inscrição no Estágio só será efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos.

- **Obs. 1:** Não serão aceitas inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora do período de inscrição.
- **Obs. 2:** Os orientadores e supervisores terão até o dia 30/05/2023 para avalizar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.
- 5 Poderão se inscrever alunos que:
- estejam regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou que irão concluí-la antes do início do Estágio Supervisionado. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada;
- não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela Unidade;





## Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 30/11/2023.

### Da Supervisão

**6 -** A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação ou de docente da disciplina designado para a supervisão. Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto às suas responsabilidades junto ao PAE e à realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho.

## Da Seleção

7 - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre e classificados de acordo com os critérios para o auxílio financeiro descritos no item 11. Essa classificação será divulgada na página do PAE no dia 02/06/2023 e os alunos terão o prazo de 2 dias para interpor recurso junto à Comissão PAE, e-mail: spgee@usp.br.

## Confirmação do Aceite para o Estágio

**8 -** O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar o termo de compromisso impresso (no sistema Janus) assinado e em 2 (duas) vias no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja, até o dia **30/06/2023** e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

### Das Disciplinas

- 9 Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) e do Departamento de Orientação Profissional (ENO), além das disciplinas Interdepartamentais da EE, a saber:
- ENC0240 Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos e 0701207 Enfermagem na Administração de Medicamentos casadinho, (6 vagas);
- ENC0250 Enfermagem na Saúde do Adulto com Cuidados Críticos e ENC0229 Enfermagem em Centro de Material casadinho, (5 vagas);
- ENP0253 Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica + ENP155- Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermagem casadinho, (6 vagas);
- ENP0375 Enfermagem na Saúde Materna, da Mulher e Neonatal (2 vagas);
- ENP0382 Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença (4 vagas);
- ENS0236 Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem e ENS0237 Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso **casadinho**, (3 vagas);
- 0701203 Ações Educativas na prática de Enfermagem e ENO0221 Pesquisa em Enfermagem casadinho, (4 vagas);
- 0701209 Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidade) (6 vagas);
- 0701210 Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar) (04 vagas).

### Do Auxílio Financeiro

**10 -** Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de





## Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

11 - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios:

Para os inscritos dos Programas: PPGE, PPGEn, PROESA, MPAPS:

- I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);
- II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;
- III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUSP, para ensino teóricoprático;
- IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- V. Alunos bolsistas;
- VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício;
- VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

Para os inscritos do Programa Interunidades de Doutoramento em Enfermagem da EE/EERP:

- I. Nenhuma participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE;
- II. Nenhuma participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE com auxílio financeiro;
- III. N\u00e3o ser bolsista de ag\u00e9ncia de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP e outras) e nem possuir v\u00eanculo empregat\u00eacio;
- IV. Disciplina da graduação com maior carga horária ou com atividades externas à Unidade;
- V. Maior tempo de ingresso na Programa;
- VI. Melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno).
- 12 Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.
- **13 -** A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais.
- 14 Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.

# Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

- **15 -** Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.
- **16 -** A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.





## Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- 17 A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final
- **18-** Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.
- **19 -** O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.
- 20 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, em 02 de maio de 2023.